

- a Lei Estadual nº 23.290, de 9 de janeiro de 2019, que estima as receitas e fixa as despesas do Orçamento Fiscal do Estado de Minas Gerais e do Orçamento de Investimento das Empresas Controladas pelo Estado para o exercício financeiro de 2019;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 2.542, de 21 de setembro de 2017, que aprova a reprogramação da Hemodinâmica Isolada, no âmbito da Programação Pactuada e Integrada – PPI/MG, por município de atendimento, na forma de organização 090623 - serviços isolados de hemodinâmica a partir da competência outubro de 2017; e

- a apuração dos procedimentos realizada pela Diretoria de Processamento e Monitoramento dos Recursos de Média e Alta Complexidade – DPMR/SUBREG/SES/MG;

RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o pagamento, a título de ressarcimento, da produção dos serviços de hemodinâmica isolados aos prestadores sob gestão estadual referente competência setembro de 2019, apurada em novembro de 2019, conforme Anexo Único desta Resolução.

Art. 2º – O valor total do pagamento de que trata esta resolução é de R\$ 191.636,44 (cento e noventa e um mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), sendo:

I – R\$ 48.717,19 (quarenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e dezenove centavos) destinados ao Hospital Santa Isabel à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 - 339093 - 92.1; e

II – R\$ 142.919,25 (cento e quarenta e dois mil, novecentos e dezenove reais e vinte e cinco centavos) destinados à Casa de Caridade de Carangola à conta da dotação orçamentária nº 4291.10.302.183.4492.0001 - 339039 - 92.1.

Parágrafo único – O pagamento será realizado diretamente aos beneficiários, conforme dados bancários cadastrados no SCNES – SISTEMA DE CADASTRO NACIONAL DE ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE, após celebração de contrato, convênio ou instrumento congêner.

Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais
ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO SES/MG Nº 6978 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019.

VALORES DE PRODUÇÃO DE SERVIÇOS DE HEMODINÂMICA – COMPETÊNCIA SETEMBRO DE 2019 – PRESTADORES SOB GESTÃO ESTADUAL

HOSPITAL	AGO/19	TOTAL
2195437 HOSPITAL SANTA ISABEL	R\$ 48.717,19	R\$ 48.717,19
2764776 CASA DE CARIDADE DE CARANGOLA	R\$ 142.919,25	R\$ 142.919,25
Total		R\$ 191.636,44

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora ADRIANA RODRIGUES ALMEIDA, MASP 1315135-2, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-2, SA1100652, a partir de 17/12/2019.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora LUIZA CARVALHO TEREZA, MASP 753112-2, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental – EPPGG, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-2, SA1100713, a partir de 17/12/2019.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora PEDRO HENRIQUE PENIDO PINTO, MASP 1476596-0, pela remuneração do cargo efetivo de Técnico de Gestão da Saúde – TGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-3, SA1100936, a partir de 17/12/2019.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora CAMILA CATIA VILELAVIANA, MASP 1417901-4, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4, SA1101806, a partir de 17/12/2019.

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora DEBORA ALESSANDRA KAWAHARA MORELLI, MASP 1143174-9, pela remuneração do cargo efetivo de Analista Educacional – ANE, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-6, SA1100594, a partir de 17/12/2019.

RESOLUÇÃO SES/MGNº6980, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019. Altera o artigo 3º da Resolução SES/MG nº 6919, de 20 de novembro de 2019, que divulga o Regulamento Técnico que estabelece os procedimentos de Boas Práticas em serviços de avaliação de equipamentos e ambientes que utilizam radiação ionizante nas áreas médica, odontológica e veterinária, no âmbito do Estado de Minas Gerais.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, os incisos I e II do art. 46 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- a Lei Complementar Federal nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993; e dá outras providências;

- a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

- a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

- o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

- a Lei Estadual nº 13.317, de 24 de setembro de 1999, que contém o Código de Saúde do Estado de Minas Gerais;

- a Portaria MS/SVS nº 453, de 1º de junho de 1998, que aprova o Regulamento Técnico que estabeleça as diretrizes básicas de proteção radiológica em radiodiagnóstico médico e odontológico, dispõe sobre o uso dos raios-x diagnósticos em todo território nacional, e dá outras providências;

- a Resolução ANVISA RDC nº 2, de 25 de janeiro de 2010, que dispõe sobre o gerenciamento de tecnologias em saúde em estabelecimentos de saúde;

- a Resolução ANVISA RDC nº 63, de 25 de novembro de 2011, que dispõe sobre os Requisitos de Boas Práticas de Funcionamento para os Serviços de Saúde;

- a Resolução CESP/MG nº 016, de 12 de dezembro de 2016, que aprova o Plano Estadual de Saúde de Minas Gerais para o quadriênio 2016-2019;

- a Resolução SES/MG nº 5.711, de 2 de maio de 2017, que regulamenta procedimentos e documentação necessários para requerimento e protocolo de concessão/renovação de Licença Sanitária e padroniza procedimento de emissão de Alvará Sanitário pela Vigilância Sanitária do Estado de Minas Gerais;

- a necessidade de padronizar os procedimentos de avaliação de equipamentos (controle de qualidade e testes de constância) e de ambientes que utilizam radiação ionizante nas áreas médica, odontológica e veterinária no Estado de Minas Gerais; e

- a necessidade de estabelecer, considerando o cenário atual e futuro de sustentabilidade da atividade, a revisão do procedimento de cadastramento estabelecido pela Resolução SES/MG nº 5.177, de 11 de março de 2016;

RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 3º da Resolução SES/MG nº 6919, de 20 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º – Esta Resolução entra em vigor 180 (cento e oitenta) dias após a datadesua publicação.” (nr)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

RESOLUÇÃO SES/MG Nº6977, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019. Altera o artigo 4º da Resolução SES/MG nº6928, de 26 de novembro de 2019, que institui grupo de trabalho para Atualização e Implementação do Plano de Integridade da Secretaria de Estado de Saúde de Minas Gerais, nos termos do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais conferidas pelo art. 93, § 1º, da Constituição do Estado de Minas Gerais, art. 46, da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e considerando:

- o disposto no art. 5º do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que dispõe sobre o Plano Mineiro de Promoção da Integridade; RESOLVE:

Art. 1º – Alterar o artigo 4º da Resolução SES/MG nº6928, de 26 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º – O grupo concluirá, no prazo de 240 (duzentos e quarenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, a atualização do Plano de Integridade Específico que visa atender às disposições do Decreto Estadual nº 47.185, de 12 de maio de 2017.” (nr)

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2019.

CARLOS EDUARDO AMARAL PEREIRA DA SILVA
Secretário de Estado de Saúde de Minas Gerais

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

Retificação à publicação de 06/12/2019, pág. 20, col. 04 Ref.: prorrogação de redução de jornada de trabalho da servidora MASP. 1210882-5, CAMILA SILVA DE FREITAS GONÇALVES. Onde se lê: ...a partir de 12/11/2019. Leia-se: ...a partir de 05/12/2019.

Retificação à publicação de 26/11/2019, pág. 18, col. 01 Ref.: prorrogação de redução de jornada de trabalho da servidora MASP. 1204686-8, LUCIENE MENDONÇA DA COSTA. Onde se lê: ...a partir de 07/11/2019. Leia-se: ...a partir da data de publicação.

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II do art. 27 da Lei Delegada nº 174 de 26/1/2007, com nova redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182 de 21/01/11, da servidora ELISA DE DEUS PASCHOAL, MASP 1204846-8, pela remuneração do cargo efetivo de Especialista em Políticas e Gestão da Saúde – EPGS, acrescida de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DAD-4, SA1101806, a partir de 17/12/2019.

Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESP

Diretora-Geral: Lenira de Araújo Maia

ATOS DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1093075-8, Julia Selani Rodrigues Silva por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/01/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1280337-5, Michely de Lima Ferreira Vargas, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/01/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1058707-9, Cremlide Mendes dos Santos, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio, a partir de 24/01/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1267101-2, Érica Menezes dos Reis, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 08/01/2020.

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da resolução SEPLAG nº 22 de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1052712-5, Juliana Lucia Costa Santos Moraes, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio, a partir de 02/01/2020.

19 1306534 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Cioffi

TORNA SEM EFEITO
A Portaria PRE nº 430/2019, publicada em 17/12/2019, referente prorrogação da redução da carga horária de trabalho para 20 (vinte) horas semanais, por 6 (seis) meses, da servidora Flávia Cristine Martinelli Loureiro Caetano, MASP 1.050.662-4, MEDHH / Médico Clínico, lotada na Administração Central/Diretoria Técnica-Científica, para regularização.

CONCEDE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos do § 4º do art 31 da CE/89, com a redação dada pela EC nº 57/03, 03(três) meses para gozo oportuno, aos servidores:

Masp 1.049.674-3 – João Paulo Baccara Araújo, MEDHH, referente ao 3º quinquênio, a partir de 24/11/2019.

Masp 1.356.349-9 – Rodrigo Pimenta Sizenando, MEDHH, referente ao 1º quinquênio, a partir de 09/06/2019.

19 1306409 - 1

ATO DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS

PROCESSOS ADMINISTRATIVOS
DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO, por meio dos Atos, nos termos da Lei nº 14.184, de 31/11/2002, combinado com a Resolução nº 37, de 12/9/2005, para apurar concessão indevida de vantagem:

Ato nº 404/20149 – servidor J.A.L. – MASP 11441116-9
Ato nº 450/2019 – servidor M.L.S.S. – MASP 0349492-9
Ato nº 527/2019 – servidor M.E.A. – MASP 1086064-1

CONCLUI PROCESSO ADMINISTRATIVO, instaurado pelo Ato nº publicado no “MG” de 12/10/2019, referente a E.M.S. – MASP 1442474-1, pela inexistência de má-fé e por recebimento indevido de vantagens, devendo o servidor devolver ao Erário o valor recebido a maior, nos termos do Art. 270 da Lei nº 869/52.

Márcia Faria Moraes Silva
Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças

19 1306581 - 1

PORTARIA PRE Nº468, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019. Aprova o Manual de Normas e Procedimentos – Prestação de Contas de Viagem e Adiantamentos Diversos, no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos – Prestação de Contas de Diárias de Viagem e Adiantamentos Diversos no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA PRE Nº469, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019. Aprova o Manual de Normas e Procedimentos de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação, no âmbito da Fundação Hemominas.

A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º, do Decreto nº 45.822, de 19 de dezembro de 2011, RESOLVE:

Art. 1º – Aprovar o Manual de Normas e Procedimentos de Boas Práticas para os Serviços de Alimentação, no âmbito da Fundação Hemominas.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

19 1306157 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Fábio Baccheretti Vitor

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 1.658, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019. ALTERA A PORTARIA Nº 1.648, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2019 QUE CONSTITUI COMISSÕES DE INVENTÁRIO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS, BENS DE CONSUMO E DE DÍVIDA FLUATANTE E FUNDADA PARA O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2019.

O Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhes foram conferidas pelo Decreto nº

45.691, de 12 de agosto de 2011 e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.755 de 14 de novembro de 2019, que estabelece procedimentos para o Encerramento do Exercício Financeiro de 2019, RESOLVE:

Art. 1º - Alterar as composições das Comissões Inventariantes de Bens Móveis e Imóveis das Unidades abaixo elencadas, constituídas através do Art. 3º da Portaria Presidencial nº. 1.648, de 22 de novembro de 2019, que passam a vigorar:

UNIDADE	PARTICIPANTES	MASP	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ADC	Alessandra de Oliveira Diniz	1355422-5	PRESIDENTE
	Camila Prado Leite	1463192-3	MEMBRO
	Eliana de Oliveira Furtado	348869-9	MEMBRO
	Nadir de Araújo Oliveira	1273458-8	MEMBRO
	Núbia Márcia de Souza Siqueira	1340869-5	MEMBRO
CSSI	William Fernandes Schiavo	1238779-1	MEMBRO
	Marcia Maria Diniz Lucas	1340587-3	PRESIDENTE
	Gustavo Henrique Ferreira	1466764-6	MEMBRO
HCM	Aline Vieira de Carvalho Nascimento	1208688-0	MEMBRO
	Rômulo Carmes Gama	1199717-8	MEMBRO
	Elaine Maciel Martins de Oliveira	1393572-1	PRESIDENTE
HRAD	Wemara Cássia Inocente	1393594-5	MEMBRO
	Glauca Carneiro do Espírito Santo	1211074-8	MEMBRO
	Iara Ribeiro Pereira Pinheiro	1104099-5	MEMBRO
	Isaltina Cristinne de Sousa	1315168-3	PRESIDENTE
	Uriel Gonçalves Dias	1128818-0	MEMBRO
HRJP	Vilda Cândida da Fonseca	1356270-7	MEMBRO
	Lúria Jânia Pereira Costa	1456185-6	MEMBRO
	Amanda Chaves de Freitas	1356222-8	MEMBRO
	Leticia Guimarães Silva Gomes	1466816-4	MEMBRO
MOV	Roberta Perantoni	1206057-0	PRESIDENTE
	Marcos Nunes da Silva	1466843-8	MEMBRO
	Welliton Reis David de Castro	1355377-1	MEMBRO
	Eliane Auxiliadora da Fonseca	1371237-7	MEMBRO
	Patrícia Rodrigues Rocha Guimarães	1338284-1	MEMBRO
	Lidia Miriam Silva Franco	1461420-0	MEMBRO
MOV	Flávia Estevam De Araújo	1362968-8	PRESIDENTE
	Geralda Lúcia de Jesus	1235494-0	MEMBRO
	Denisete Mota Massensini Carvalho	348868-1	MEMBRO
	Alex Adriano dos Santos	1376248-9	MEMBRO
	Alessandra Etelvina Valentim Cerqueira	1317044-4	MEMBRO
	Alex Sandra Ferreira dos Santos	1257663-3	MEMBRO

Art. 2º. Alterar as composições das Comissões Inventariantes de Bens de Consumo das Unidades abaixo elencadas, constituídas através do Art. 5º da Portaria Presidencial nº. 1.648, de 22 de novembro de 2019, que passam a vigorar:

UNIDADE	PARTICIPANTES	MASP	FUNÇÃO NA COMISSÃO
ADC	Gabriela Pereira Lima	1180781-5	PRESIDENTE
	Fernando Alves Leão	357148-6	MEMBRO
	Fernando Oliveira Soares	1466754-7	MEMBRO
	Ana Carolina Macena Machado Ramos	1319170-5	MEMBRO
HCM	Glauca Carneiro do Espírito Santo	1211074-8	PRESIDENTE
	Iara Ribeiro Pereira Pinheiro	1104099-5	MEMBRO
	Wemara Cássia Inocente	1393594-5	MEMBRO
HRAD	Isaltina Cristinne de Sousa	13151683	PRESIDENTE
	Uriel Gonçalves Dias	1128818-0	MEMBRO
	José Antônio Alves de Almeida	12886687-5	MEMBRO
HRJP	Roberta Perantoni	1206057-0	PRESIDENTE
	Felipe Granthom	1229205-8	MEMBRO
	Fernanda Paes Leme Lopes	1459130-9	MEMBRO

Art. 3º. Alterar as composições das Comissões Inventariantes de Dívida Flutuante e Fundada das Unidades abaixo elencadas, constituídas através do Art. 7º da Portaria Presidencial nº. 1.648, de 22 de novembro de 2019, que passam a vigorar:

UNIDADE EXECUTORA	PARTICIPANTES	MASP	FUNÇÃO NA COMISSÃO
2270013 - HCM 1320044 - SES/ FHEMIG	Wemara Cássia Inocente	1393594-5	PRESIDENTE
	Glauca Carneiro do Espírito Santo	1211074-8	MEMBRO
	Iara Ribeiro Pereira Pinheiro	1104099-5	MEMBRO
2270023 - HRAD	Isaltina Cristinne de Sousa	1315168-3	PRESIDENTE
	Amanda Chaves de Freitas	1356222-8	MEMBRO
	Cláudia Rezende Silva	1041348-2	MEMBRO
2270025 - HRJP 1320044 - SES/ FHEMIG	Roberta Perantoni	1206057-0	PRESIDENTE
	Felipe Granthom	1229205-8	MEMBRO
	Adriane Cristiane de Souza Cruz	1042229-3	MEMBRO
	Alessandra de Paula Oliveira	1432385-1	MEMBRO

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 19 de dezembro de 2019.

19 1306618 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant'Anna

Expediente